

2ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação da requerida **MARIA HELENA BALBINO PALHARINI** inscrita no CPF sob nº 137.184.908-03 e seu cônjuge/co-proprietário **MAURÍCIO PALHARINI** inscrito no CPF sob nº 049.010.788-52, dos co-proprietários **TEREZINHA PALHARINI SACHETTI** inscrita no CPF sob nº 137.184.938-29 e seu cônjuge **ANTONIO ROBERTO SACHETTI** inscrito no CPF sob nº 015.204.268-79, **ANTONIO PALHARINI** inscrito no CPF sob nº 015.287.538-79 e sua cônjuge **NEIDE DE SOUZA CAMPOS PALHARINI** inscrita no CPF sob nº 137.185.048-80, **MARIA DO CARMO PALHARINI DA SILVA** inscrita no CPF sob nº 292.214.168-36 e seu cônjuge **DIRCEU FRANCISCO DA SILVA** inscrito no CPF sob nº 042.753.008-31, **URANDI PALHARINI** inscrito no CPF sob nº 710.574.808-78 e sua cônjuge **APARECIDA CARON PALHARINI** inscrita no CPF sob nº 291.273.578-56, **ITALO PALHARINI** inscrito no CPF sob nº 035.209.498-76 e sua cônjuge **NILVA ZARDETTO PALHARINI** inscrita no CPF sob nº 291.692.588-05, **JOÃO BATISTA PALHARINI** inscrito no CPF sob nº 015.282.748-06 e sua cônjuge **LUCILENE APARECIDA PALHARINI** inscrita no CPF sob nº 075.095.648-83, **ROBERTO DAVID PALHARINI** inscrito no CPF sob nº 111.773.518-46 e sua cônjuge **CÉLIA SEABRA GOULART PALHARINI** inscrita no CPF sob nº 083.768.358-07, **MARIA JOSÉ PALHARINI CARON** inscrita no CPF sob nº 281.169.318-14 e seu cônjuge **LUIZ CARON** inscrito no CPF sob nº 601.355.228-20, **LOURDES PALHARINI DE SOUZA** inscrita no CPF sob nº 140.051.738-96 e seu cônjuge **JOSÉ ALBINO DE SOUZA** inscrito no CPF sob nº 763.643.308-78, e demais interessados. O **DR. LUCAS EDUARDO SGUISSARDI ROY**, MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Palmital - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem imóvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Execução de Título Extrajudicial** - em que **COOPERMOTA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL** move em face da referida requerida - Processo nº **1000114-40.2020.8.26.0415** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, **O 1º Leilão terá início no dia 27/05/2026 à partir das 14:40h, e encerramento no dia 01/06/2026 às 14:40h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 24/06/2026 às 14:40h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O imóvel será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, a matrícula atualizada e as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação.

DA DESOCUPAÇÃO: Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação do imóvel, caso o mesmo esteja ocupado. Foi nomeada **fiel depositária** do bem a Sra. Maria Helena Balbino Palharini, quando da penhora.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será

devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, condicionada a aceitação do MMº Juízo competente, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

DA VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a alienação direta pelo leiloeiro, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 (quinze) dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Qualquer proposta apresentada será trazida à análise prévia do juízo, necessariamente, e que, caso o prazo deferido para recebimento de propostas decorra sem sucesso, novas datas para leilão serão designadas, tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC.

RELAÇÃO DO BEM: Terreno com 0,282 hectares - Parte Ideal correspondente a 5% do Imóvel rural com A.T 5.646666 ha - DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: 5,646666 ha. de terras, de forma triangular, situado no lugar denominado Água do Macaco, na Fazenda Jacutinga, do distrito e município de Campos Novos Paulista, dividindo e confrontando pela cabeceira com Benedito Silvério; por um lado com João Palharini, sucessor de herdeiros de Ambrozina Alves da Costa; e por outro lado com José de Souza Campos, sucessores de herdeiros de Sebastião de Souza Campos. Cadastrado no INCRA, juntamente com outra área sob nº 627.038.001.457/1, área 94,9, módulo fiscal 20, nº de módulos fiscais 4,73, e fração mínima de parcelamento 15. **Consta na Av.02** que foram alterados dois dos elementos do cadastro rural sob 627.038.001.457-1, passando a ser como seguem: nº de módulos fiscais de 4,73, para 4,74 e fração mínima de parcelamento de 15, para 2,0. **Imóvel localizado na Água do Macaco, Fazenda Jacutinga, Campos Novos Paulista/SP. Imóvel matrícula nº 7.245 do CRI de Palmital/SP.**

ÔNUS: Consta na referida matrícula: **R.04-** USUFRUTO, em favor de João Palharine e Laura Nardoto Palharine - (pesquisa realizada em matrícula imobiliária informou falecimento dos usufrutuários); **Av.05-** PENHORA de Parte Ideal correspondente a 5% do Imóvel, expedida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Palmital/SP, no proc. nº 1003384-72.2020.8.26.0415, movida por Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais; **Av.06-** PENHORA de Parte Ideal correspondente a 5% da Nua Propriedade do Imóvel, expedida pela 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR, no proc. nº 0065550-44.2021.8.16.0014, movida por Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A; **Av.07-** INDISPONIBILIDADE de Parte Ideal correspondente a 2,50% da nua propriedade de Maurício Palharini (nº de Processo e Comarca não informados); **Av.08-** PENHORA de Fração superior pertencente à Requerida, expedida nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 38.488,94 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos), para Março/2026.

DÉBITO EXEQUENDO: Consta em fls. 301/303, o débito exequendo no valor de **R\$ 99.612,03** (noventa e nove mil, seiscentos e doze reais e três centavos), atualizado em 04/02/2026.

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Palmital/SP, 02 de Abril de 2026.

DR. LUCAS EDUARDO SGUISSARDI ROY

MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Palmital - SP